

PROAD Nº 4946/2023

Trata-se de Processo Administrativo deflagrado pela Secretaria de Gestão de Pessoas para o fim de aprovação e homologação do Plano Estratégico de Gestão de Pessoas (docs. 01/02 e 05).

A Presidência deste Tribunal proferiu decisão, com fundamento nas informações apresentadas (doc. 07), pela homologação do Plano Estratégico de Gestão de Pessoas do TRT7, nos termos apresentados na minuta.

Manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (doc. 15) apresentando minuta de alteração do alinhamento estratégico e solicitando sua aprovação e autorização para republicação do Plano Tático de Gestão de Pessoas.

É o breve relatório.

Decide-se:

Considera-se pertinente a alegação da Secretaria de Gestão de Pessoas, de que, “em que pese a harmonização de fato do objetivo de contribuição ‘Preservar e disponibilizar documentação de pessoal em meio eletrônico’ com o Objetivo Sustentável “Reduzir progressivamente o Consumo e o Gasto ” (de papel), houve omissão quanto a sua indicação, no alinhamento estratégico do Plano Tático de Gestão de Pessoas”.

Ante o exposto, aprova-se a alteração do alinhamento estratégico do objetivo supracitado e determina-se seja republicado o Plano Tático de Gestão de Pessoas.

Fortaleza, 21 de março de 2024.

Durval César de Vasconcelos Maia

Presidente do Tribunal

